DECRETO N. 2.519, DE 05 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 92.261,89 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE e Procuradoria Geral do Município - PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 92.261,89 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	70	R$ 30.000,00	Para despesas de pagamento de precatórios de pequeno valor e outras sentenças judiciais.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	124	R$ 56.761,89	Para restituição de saldo de convênio PA nº 3671/2012.
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	606	R$ 5.500,00	Para despesas do PA nº 10.183/2015.
TOTAL					R$ 92.261,89	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 da dotação n. 124, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R$ 30.000,00	Recurso Ordinário
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R$ 56.761,89	Vinculado
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R$ 5.500,00	Recurso Ordinário
TOTAL					R$ 92.261,89	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município